



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.201 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO PORTAL DOS BANDEIRANTES II, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 73/2013 Processo 2957/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Correa de Moraes Leite, com início na Avenida Hércules Florence e término na Avenida Antonio Guarino, a atual Rua 01 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Rua Madeo Zani, com início na Avenida Hércules Florence e término na Rua 01, a atual Rua 02 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 3º - Fica denominada Rua das Araras, com início no Sistema de Lazer 11 e término na Rua 07, a atual Rua 03 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 4º - Fica denominada Rua Martim Afonso de Souza, com início na Rua 05 e término na Rua 06, a atual Rua 04 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 5º - Fica denominada Rua Guaianases, com início na Rua 04 e término na Rua 06, a atual Rua 05 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 6º - Fica denominada Rua das Tordesilhas, com início na Rua 03 e término na Rua 09, a atual Rua 06 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 7º - Fica denominada Rua dos Batelões, com início na Rua 03 e término no Sistema de Lazer 08, a atual Rua 07 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 8º - Fica denominada Rua da Freguesia, com início na Rua 09 e término na Rua 10, a atual Rua 08 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 9º - Fica denominada Rua da Alfândega, com início na Rua 08 e término na Rua 10, a atual Rua 09 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 10 - Fica denominada Rua das Especiarias, com início no Sistema de Lazer 08 e término na Rua 09, a atual Rua 10 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 11 - Fica denominada Rua Imperial, com início no Sistema de Lazer 09 e término na Rua 12, a atual Rua 11 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 12 - Fica denominada Rua Brasil Colônia, com início no Sistema de Lazer 05 e término no Sistema de Lazer 07, a atual Rua 12 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 13 - Fica denominada Rua da Regência, com início no Sistema de Lazer 05 e término na Avenida 03, a atual Rua 13 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 14 - Fica denominada Rua da Capitania, com início no Sistema de Lazer 05 e término no Sistema de Lazer 04, a atual Rua 14 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 15 - Fica denominada Rua Pirapitingui, com início no Sistema de Lazer 05 e término no Sistema de Lazer 04, a atual Rua 15 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 16 - Fica denominada Rua dos Jesuítas, com início no Sistema de Lazer 05 e término no Sistema de Lazer 04, a atual Rua 16 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 17 - Fica denominada Avenida das Monções, com início na Avenida Hércules Florence e término no Sistema de Lazer 06, as atuais Avenidas 02, 03 e Antonio Guarino do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, localizado no Bairro Palmital, neste município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 18 - Fica denominada Praça Ararituaba, os atuais Sistemas de Lazer 01 e 10, localizados com frente para as Ruas 03 e 07 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 19 - Fica denominada Praça das Bandeiras, o atual Sistema de Lazer 02, localizado com frente para a Avenida 02 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 20 - Fica denominada Praça das Esmeraldas, o atual Sistema de Lazer 03, localizado com frente para a Avenida 02 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 21 - Fica denominada Praça Guarani, o atual Sistema de Lazer 04, localizado entre a Área Institucional e a Área Reservada para o SAAE do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 22 - Fica denominada Praça do Tesouro, a área dos atuais Sistemas de Lazer 05 e 09, localizadas entre a Área Institucional APP-01 (área de preservação permanente) e a Rua 11 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 23 - Fica denominada Praça do Ouro o atual Sistema de Lazer 06, localizado na Rua 17 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 24 - Fica denominada Praça dos Índios o atual Sistema de Lazer 07, localizado entre as Avenidas 02 e 03 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 25 - Fica denominada Praça das Pedras Preciosas o atual Sistema de Lazer 08, localizado entre a Avenida Antonio Guarino e a Avenida 02 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 26 - Fica denominada Praça do Quilombo o atual Sistema de Lazer 11, localizado com frente para a Rua 01 do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.

Art. 27 - Fica denominada Praça Terra das Monções o atual Sistema de Lazer 12, localizado com frente para a Avenida Antonio Guarino do Loteamento Portal dos Bandeirantes II, situado no Bairro Palmital, neste município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 28 – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 29 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO